



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA NONA(179ª) REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE APOIO AO REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS – FARPEN/PB.

Aos 15 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, foi realizada a centésima septuagésima nona(179ª) reunião do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais – FARPEN/PB, por videoconferência, dela participando o Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, Corregedor-Geral da Justiça, Dr. Ely Jorge Trindade, Juiz-Corregedor do Grupo II, Dr. Germano Carvalho Toscano de Brito, Presidente da Associação dos Notários e Registradores da Paraíba – ANOREG/PB, Dr. Manfredo Goes Vieira de Melo, Presidente da Associação de Registradores de Pessoas Naturais – ARPEN/PB, Cel. Adalberto Paiva dos Santos, Gerente Administrativo da ANOREG, Sr. Ricardo Bringel, responsável pelos Sistemas da ANOREG, Dr. Sebastião Alves Cordeiro Júnior, Gerente de Fiscalização Extrajudicial desta Corregedoria, Dra. Izabel Vicente Izidoro da Nóbrega, Diretora de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Dr. Ronald Cavalcanti Coelho de Oliveira, Gerente de Finanças e Contabilidade do Tribunal de Justiça da Paraíba e o Bel. Fernando Antério Fernandes, Diretor da Corregedoria-Geral de Justiça e Secretário do Conselho Gestor do FARPEN/PB. Ausente, justificadamente, o Dr. Romero Carneiro Feitosa, Juiz de Registro Público da Comarca da Capital. Aberta a reunião pelo seu Presidente, passou-se a palavra à Dra. Izabel Vicente Izidoro da Nóbrega para apresentação de estudo da Diretoria de Finanças no que concerne a retenção do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF e do Imposto Sobre Serviços - ISS dos Cartórios remunerados pelo FARPEN, definindo-se pela necessidade do contato dos setores técnicos da ANOREG com o TJPB para apresentar a solução de desconto do IRPF na próxima reunião ordinária. Ato contínuo, iniciou-se a análise da prestação de contas referente ao mês de **março** do corrente ano, sendo homologados, à unanimidade, os RELATÓRIOS DE PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS; DE PAGAMENTO DAS FOLHAS COMPLEMENTARES INFERIORES A R\$ 1.700.00; DE ATOS COMPARTILHADOS DE NASCIMENTOS; DE PAGAMENTO *PRO RATA* DOS ATOS RELATIVOS A NASCIMENTOS E ÓBITOS REALIZADOS PELOS REGISTRADORES CIVIS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA. Condicionando a liberação do pagamento aos 92 cartórios quando estes solucionarem as pendências encontradas. Ainda, restou deliberado que em relação ao pagamento devido aos interinos e titulares concursados será elaborado um documento de conciliação de recebimento dos repasses pela

ANOREG. Ato contínuo, ficou autorizado o repasse dos valores provisionados e caso ainda não devidamente liberados do RCPN nº 06862-7, Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jacumã, Município e Comarca de Conde, Delegatária Interina Sra. Marilene Lopes Carneiro, para ser depositado na Conta Judicial nº 4099 042 04924662-0. Após, foi estabelecido o dia 14/05/2021 para a realização da centésima octagésima(180ª) reunião do Conselho Gestor do Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais. Nada mais havendo a tratar, mandou o Desembargador-Corregedor lavrar a presente Ata, que lida e aprovada vai por todos assinada. Eu, Bel. Fernando Antério Fernandes, secretariei os trabalhos, a digitei e assino

Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Presidente

Dr. Ely Jorge Trindade
Membro

Dr. Germano Toscano de Brito
Membro

Manfredo Goes Vieira de Melo
Presidente da ARPEN/PB

Dr. Sebastião Alves Cordeiro Júnior
Gerente de Fiscalização Extrajudicial da CGJ